



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 10x0
Em 30/04/2014
[Handwritten signature]
- Presidente -

PARECER Nº 12/2014.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2011, DE AUTORIA DOS VEREADORES FLÁVIO NUNES NOVAES, ADAILTO NUNES, ALBERTO CARLOS DE SOUZA, EDSON FERRAZ, ÉZIO FEITOSA, FÁVIO LÚCIO DE SÁ FERRAZ, JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO, OSCAR FERRAZ NETO E ROMOALDO GONÇALVES TORRES, DATADO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2011, de autoria dos vereadores Flávio Nunes Novaes, Adailto Nunes, Alberto Carlos de Souza, Edson Ferraz, Ézio Feitosa, Fávio Lúcio de Sá Ferraz, Jarbas Florentino de Carvalho, Oscar Ferraz Neto e Romoaldo Gonçalves Torres, datado de 16 de setembro de 2011, o qual “Altera o art. 169-D, da Lei Orgânica do Município de Floresta, com a inclusão de bens de interesse turístico cultural”.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi **FAVORÁVEL** à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

[Handwritten signature of Ezio Feitosa]
Ezio Feitosa – Presidente/Relator

[Handwritten signature of Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá]
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Secretário

[Handwritten signature of Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes]
Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes – Membro